



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

## CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

CONTRATO N°. 008/2022.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA** E O **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA** doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.365/0001-55, com sede na Praça Marechal Castelo Branco, S/N, Centro, Primavera, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Sr. **ANTONIO OLEGÁRIO FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 590.400.764-72; e o **ESCRITÓRIO WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.781.774/0001-20, com sede na Rua Conego Cavalcante, nº 91, bairro Centro, CEP. 55.680-000, Município de Bonito, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Sócio, o **Dr. WILLIAM WAGNER RAMOS SOARES PESSOA CAVALCANTI**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 45.565, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6943616-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 059.524.834-96, residente e domiciliado na Avenida Frei Damião de Bozzano, nº 1961, bairro Indianópolis, CEP. 55.026-140, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, em observância ao artigo 75, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria especializada, para capacitar e desenvolver o poder legislativo municipal, especificamente para planejar e executar a revisão, atualização e elaboração da minuta da proposta de emenda à lei orgânica do município de Primavera e do regimento interno desta Câmara de Vereadores.

### CLÁUSULA II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução do Objeto, o contratado deverá realizar e disponibilizar os seguintes serviços:

*“Câmara Municipal de Primavera”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

## CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

- a) Realizar capacitação específica quanto às matérias referentes à lei orgânica e regimento interno da casa legislativa destinado aos vereadores e a todo corpo técnico da casa com o objetivo de disseminar os conhecimentos fundamentais para a compreensão e execução dos serviços relativos às suas respectivas atualizações.
- b) Fazer mediação e apresentar soluções que incrementem a produtividade do órgão legislativo, observado a peculiaridade local.
- c) Emitir pareceres ou notas técnicas em questões complexas, relevantes, singulares e incomuns dentro das áreas acima especificadas.
- d) Auxiliar na elaboração de projetos de lei ou de instrumentos regulamentadores atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas.
- e) Participar de reuniões quando for necessário o conhecimento específico da proponente, desde que referentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas.
- f) Responder às consultas verbais, por e-mail, fax ou telefone (desde que pertinentes às questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas submetidas à apreciação da contratada).
- g) Realizar curso de alinhamento técnico, com elaboração e explanação de aulas pela equipe de consultoria para os vereadores e corpo técnico da Câmara Municipal, que integrará os trabalhos de auditoria e revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno,
- h) Realizar análise conjunta da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno com os vereadores e corpo técnico da Câmara municipal, para identificação de eventuais pontos constitucionalmente defasados e auxílio técnico legal para possibilitar a colocação simétrica de eventuais valores identificativos municipais no referido texto legal.
- i) Fazer acompanhamento e oferecer auxílio técnico na abertura de canais de comunicação com a população e executivo municipal para recebimento de sugestões e proposições de alterações da Lei Orgânica Municipal buscando revérbero realidade municipal com o texto legal.
- j) Produzir parecer técnico com indicações de modificações da Lei Orgânica Municipal para sua atualização e modernização.
- k) Cessão ao Poder Legislativo municipal os direitos autorais e qualquer outro direito de propriedade intelectual sobre os trabalhos e documentos produzidos, nos termos e limites da Lei Federal n. 8.666/93 e de acordo com o disposto na Lei Federal n. 9.610/98.

### CLÁUSULA III – REGIME JURÍDICO

*“Câmara Municipal de Primavera”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

## CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

### CLÁUSULA IV – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o pagamento realizado em duas parcelas sucessivas no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

§ 1º - A CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas referentes à Prestação dos Serviços do objeto deste Contrato no dia 30 do mês subsequente.

### CLÁUSULA V – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os encargos desta Lei decorrerão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.0000, contratação de consultoria e assessoria técnica e jurídicas. 3.3.90.39.05- Serviços Técnicos Profissionais, as despesas decorrentes do presente contrato de recursos próprios.

### CLÁUSULA VI – PRAZO

A prestação de serviços terá como termo inicial 04 de julho de 2022, terminando em 04 de setembro de 2022.

### CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

*“Câmara Municipal de Primavera”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

## CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 138, da Lei nº. 14.133/2021.

É eleito foro da Comarca de Primavera, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas.

Primavera, sexta-feira, 01 de julho de 2022.

*Antonio Olegário Filho*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA  
ANTONIO OLEGÁRIO FILHO  
CONTRATANTE

*William Pessoa*

ESCRITÓRIO WILLIAM PESSOA  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
WILLIAM WAGNER RAMOS SOARES  
PESSOA CAVALCANTI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Renato de Almeida do Nascimento*  
CPF/MF: 783.470.174-68

*Jose Fernando Rodrigues Filho*  
CPF/MF: 083.323.594-06

PRIMAVERA

“Câmara Municipal de Primavera”